

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 164/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de obras	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50.	E-mail: secretariadeobrascapaodocipo@gmail.com	Telefone: (55) 933004038
Responsável pela demanda: Aldonei Simão Soares de Camargo		

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☐ Serviço <u>NÃO continuado</u>	☐ Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de <u>consumo</u>	☐ Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação <u>pequeno valor</u>		☐ Dispensa de Licitação <u>EXCETO pequeno valor</u>
☐ Material <u>permanente</u>		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:					
Projeto/Atividade:		Elemento de Despesa:		Rubrica: 316	
Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de uma bateria para os serviços e funcionamento do veículo FORD/CARGO 816 S Placa: IVT 4F25, Ano: 2014, Chassi: 9BFVEDS8EBS66649 e FORD/CARGO 816 S Placa: IVT 4534, Ano: 2014, Chassi: 9BFVEADS1EBS62555, para a realização do andamento do veículo para ver os serviços para ser realizados as construção de estradas e fins sobre a secretaria de obras					
Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
9654	02		Bateria 100 HA		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral):	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	Obs:

De preenchimento da Empresa	
Data: 16/05/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 164/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.	

Aldonei Simão Soares de Camargo
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 115/2024
PM Capão do Cipó

Aldonei Simão Soares de Camargo
Secretário(a) de Obras

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 112 / 2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação	
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55)
Responsável pela demanda: Tatiane da Silva Amaral Valentini		

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.
(x) Serviço NÃO continuado	() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo	() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material permanente	
	() Concorrência () Concurso () Inexigibilidade
	(x) Dispensa de licitação pequeno valor () Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
	() Pregão () Diálogo competitivo () Leilão

Dotação Orçamentária:					
Projeto/Atividade:		Elemento de Despesa:		Rubrica: 91	
Justificativa da necessidade da contratação: considerando que não há baterias sobressalentes em depósito, e ainda, que não há procedimento licitatório aberto, e que nova abertura de procedimento licitatório para aquisição ainda demandará mais tempo para sua conclusão, faz-se necessária a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender a necessidade de substituição de bateria do veículo Chev/Spin 1.8 MT LTZ, ano 2018, placas IYT5814 , proporcionando a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais ao município.					
Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
106058	01	Un	Baterias de 50 amperes 12V		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL _____	
CNPJ:	Obs:

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____	
Obs: _____	

Data: ____/____/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº ____/2024
autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.
Data: 14/05/2024

Tatiane da Silva Amaral Valentini
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: 16/05/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 072/2024.

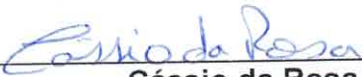
Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206	E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 99684-1639
Responsável pela demanda: Cássio da Rosa		

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☐ Serviço <u>NÃO continuado</u>	☐ Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de <u>consumo</u>	☐ Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação <u>pequeno valor</u>		☐ Dispensa de Licitação <u>EXCETO pequeno valor</u>
☐ Material <u>permanente</u>		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:					
Projeto/Atividade:		Elemento de Despesa:		Rubrica: 348	
Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos aquisição de baterias para os tratores Valtra A950 ano 2014, e o Valtra A95044 ano 2014, da Secretaria de Agricultura. A aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, necessitamos desse serviço para podermos atender as demandas solicitadas pelos produtores rurais do nosso município, como preparo do solo e plantação de cultivares de inverno, dentre outros serviços.					
Nº do item no PCA	Qtd.	Uni.	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
10037	02		Bateria para trator 70 amperes		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral):	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	Obs:

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social:	
Obs:	


Cássio da Rosa
Secretário de Agricultura e Pecuária


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS


RECEBIDO
Data: 14/05/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



Data: 30/04/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 072/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Cássio da Rosa
Secretário de Agricultura e Pecuária

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____ / ____ / 2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura e Pecuária

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para veículos, Caminhões, tratores que compõem a frota Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para veículos, Caminhões, tratores que compõem a frota Municipal de acordo com o descrito na tabela abaixo:

CLEICE LAVARDA SCHMITZ/ CNPJ: 13.121.779/0001-45

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	02	Secretaria Municipal de Obras: Bateria 100HA p/ caminhão Ford Cargo Placa:IVT4F25 e Ford Cargo Placa:IVT4534	R\$449,00	R\$898,00
02	01	Secretaria Municipal de Educação Bateria 50 amperes 12 v p/ Spin Placa:IYT5814	R\$360,00	R\$360,00
03	02	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Baterias 70 amperes p/ Trator Valtra A950 e Trator Valtra A950 nº44	R\$399,00	R\$798,00
		Valor Total:		R\$2.056,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, respectivamente, Secretaria Municipal de Obras, item 9654, Secretaria Municipal de Educação, item 106058, Secretaria de Agricultura e Pecuária item 10037 e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para veículos, Caminhões, tratores que compõem a frota Municipal, de acordo com o descrito no Documento de Formalização de Demanda nº164/ 2024, 112/2024, 072/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das Baterias, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75.II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Aviso de Recebimento de Propostas publicadas no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, Licitacão e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.056,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 339030000000 - (316) Material de Consumo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3390300000 00-(91) Material de consumo

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Atividade: 2043- Manutenção de Máquinas e veículos

Elemento de Despesa: 339030000000 - (348) Material de Consumo

Capão do Cipó 22 de Maio de 2024.


Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹⁷⁶/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras necessita de contratação de empresa para o fornecimento de baterias de 100 amperes, para que o veículo possa dar continuidade na demanda de serviços da secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação e quantidade de peças e serviços estão descrita no documento de formalização de demanda nº 164/2024 da Secretaria de obras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$900,00 Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao LicitaCon e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

6. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de baterias de 100 amperes, para o veículo FORD/CARGO 816 s Placa: IVT 4F25, Ano: 2014, Chassi: 9BFVEDS8EBS66649 necessita da mesma para poder dar andamento nos serviços realizados pela secretaria de Obras.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Obras não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Fabiano Rodrigues dos Santos

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 16/05/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176 /2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de 50 amperes para veículo **Chev/Spin 1.8 MT LTZ, ano 2018, placas IYT5814**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o tempo de vida útil de baterias automotivas é aproximadamente 2 a 3 anos de duração, fazer-se necessária a aquisição de bateria automotiva nova com garantia mínima de 12 meses, de primeira linha, selada, a base de troca, para que seja possível o funcionamento em condições ideais de uso, evitando surgir situações inoportunas como parar de funcionar em plena atividade de campo. Nesse sentido, torna-se fundamental a abertura do presente procedimento para efetivar a aquisição pretendida, visando promover a estrutura e execução adequada para as atividades

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os produtos com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos produtos. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação e quantidade de peças e serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 112/2024 da Secretaria de EDUCAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de **R\$ 360,00**. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao licitacion e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos produtos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de 50 amperes para veículo **Chev/Spin 1.8 MT LTZ, ano 2018, placas IYT5814**

8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Educação não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Marceli Zambeli Guimarães
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 16/05/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Objeto da contratação: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias para manutenção dos tratores Valtra A950, ano 2014 e o Valtra A95044, ano 2014 da Secretaria de Agricultura .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária necessita dos maquinários em bom funcionamento, devido a grande demanda de serviços para atender os pequenos agricultores do meio rural, com serviços de preparação do solo, planta de cultivares de inverno, dentre outros. Portanto necessitamos do bom funcionamento dos maquinários para realização do mesmo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer as baterias com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega das peças .Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4 . ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação da quantidade de serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 072/2024 da Secretaria Agricultura e Pecuária.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$ 860,00 Valor este apurado após a realização de pesquisas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

diretas a fornecedores, busca junto ao Licitacão e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

6 . FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a aquisição das baterias.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

7 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de baterias para manutenção dos tratores Valtra A950 e o Valtra A95044 da Secretaria de Agricultura.

8 . DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

9 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria Agricultura e Pecuária não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10 . VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



EDUARDA CAROLINE ZOCHE

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 30/04/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 134/2024

Processo Administrativo nº 176/2024

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento baterias para frota municipal."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Obras e Educação

DECISÃO

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **166/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 134/2024**, para a contratação da empresa **CLEICE LAVARDA SCHMITZ**, para fornecimento de baterias para veículos, caminhões e tratores que compõem a frota municipal, por solicitação das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação, com estimativa de valor de **R\$ 2.056,00** (dois mil e cinquenta e seis reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 24 de maio de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 166/2024

Processo Administrativo nº 176/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 134/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Obras e Educação

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de baterias para frota municipal."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Obras e Educação.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

Preliminarmente, registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade o fornecimento de baterias para veículos, caminhões e tratores que compõem a frota municipal.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

- I) Documento de formalização da demanda nº 164/2024, 112/2024 e 072/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as de bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Justificativa da Servidora;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico,

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 164/2024, 112/2024 e 072/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Obras e Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Atividade 2043; órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Atividade 2058; órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação, Atividade 2007*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

No que tange a certidão negativa estadual de uma das empresas que esta com validade vencida em 21/04/2024, devido ao estado de calamidade pública em que o Estado do Rio Grande do Sul vem passando, devido aos alimentos em excesso, os sites relativos a fazenda estadual que emitem documentos oficiais, estão com conectividade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

interrompida, por essa razão, foi emitida uma instrução normativa de nº 035/2024, em anexo, a qual prorroga até 28 de junho de 2024, os vencimentos no período compreendido entre as datas de 24/04/2024 a 27/06/2024, também observa-se uma justificativa da servidora responsável a qual atesta a indisponibilidade do sistema, orienta-se a Secretaria responsável que no **prazo de 15 dias**, solicite a regulação junto a empresa contratada.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 24 de maio de 2024.

Marta Giovana Mioranção
Procuradora-Geral do
Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024

Jennifer da Silva Sudati
Assessora da Procuradoria
Jurídica
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 22 de Maio de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 134/2024- Processo nº 176 Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para veículos, Caminhões, tratores que compõem a frota Municipal

Contratada: CLEICE LAVARDA SCHMITZ/CNPJ:13.121.779/0001-45.

Valor total da contratação: R\$2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 134/2024 para Contratação de Empresa para fornecimento de Baterias para veículos, Caminhões, tratores que compõem a frota Municipal.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para manutenção de veículos, Caminhões, tratores que compõem a frota Municipal. Conforme exposto na justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em seu Documento de Formalização de Demanda nº164/2024,112/2024,072/2024 o qual seguem em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no Art.75.II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores, pesquisas no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Pública.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 339030000000 - (316) Material de Consumo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 33903000000 00-(91) Material de consumo

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Atividade: 2043- Manutenção de Máquinas e veículos

Elemento de Despesa: 339030000000 - (348) Material de Consumo

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 22 de Maio de 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó